



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.023472/2019-80**

Interessado: **VALENTIN MEINRAD YACINE WEY**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.023472/2019-80. Interessado: VALENTIN MEINRAD YACINE WEY, de nacionalidade alemã. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01335_2019, datado de 13/11/2019, lavrado em razão da infringência ao disposto no artigo 109, III, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de que a Universidade ao qual o autuado encontra-se vinculado conseguiu agendar o seu atendimento na Polícia Federal para a data de 08/11/2019, que era o último dia do prazo para o registro. Alegação de que não pôde comparecer à Polícia Federal na referida data, pois se encontrava fora da cidade de São Paulo. Comprovação da regularização da situação migratória em 13/11/2019, com amparo legal no artigo 14, I, d, da Lei nº 13.445/2017. Juntada de mensagem eletrônica indicando que a Universidade informou que o autuado se encontrava na lista dos alunos a serem atendidos no dia 08/11/2019. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01335_2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/01/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13018370** e o código CRC **3D69ABBE**.

Referência: Processo nº 08505.023472/2019-80

SEI nº 13018370